

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 08/2018**

**COMUNICADO Nº 09**

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE ANALISTA PROGRAMADOR E MOTORISTA E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos quanto à divulgação do **Resultado da Prova Prática para os cargos de Analista Programador e Motorista e da Prova Prática de Informática para o cargo de Oficial Administrativo**, divulgados em **05 de abril de 2019**, referente ao Concurso Público – Edital nº 08/2018.

Após análise dos recursos interpostos quanto à divulgação do **Resultado da Prova Prática para os cargos de Analista Programador e Motorista e da Prova Prática de Informática para o cargo de Oficial Administrativo**, o Instituto **Mais**, decide conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESPOSTAS DO RESULTADO
DOMINGOS SAVIO BARLETTA	802 – OFICIAL ADMINISTRATIVO	<p>Na realização da <b>Prova de Word</b>, a Banca Examinadora verificou que a tarefa não foi realizada conforme solicitado. Com os descontos obtidos pelos erros cometidos, o candidato não alcançou a pontuação mínima para ser considerado APTO nesta fase de Concurso, que é de 25,00 (vinte e cinco pontos), conforme consta no <b>subitem 8.11.3</b>, do Capítulo 8, que dispõe o seguinte: <b>“8.11.3. Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Word, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.”</b></p> <p>Na realização da <b>Prova de Excel</b>, a Banca Examinadora verificou que a tarefa não foi realizada conforme solicitado, obtendo 28,00 (vinte e oito pontos) descontados. Com o desconto de 28,00 (vinte e oito pontos), o candidato obteve nota final de 22,00 (vinte e dois) pontos, não alcançando a pontuação mínima para ser considerado APTO nesta fase de Concurso, que é de 25,00 (vinte e cinco pontos), conforme consta no <b>subitem 8.12.3</b>, do Capítulo 8, que dispõe o seguinte: <b>“8.12.3. Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Excel, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.”</b></p> <p>Por fim, vale ressaltar que, a <b>Prova Prática de Informática</b> foi realizada e avaliada dentro dos critérios estabelecidos em Edital. Portanto, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>
JOÃO MONTEIRO DA ASSUNCAO JUNIOR	802 – OFICIAL ADMINISTRATIVO	<p>Informamos que o tempo de duração para realização da <b>Prova Prática de Informática</b>, tanto para o aplicativo de Word quanto de Excel, foi divulgado no Edital de Abertura de Inscrição, publicado em <b>14 de dezembro de 2018</b>, em seu Capítulo 8, nos <b>subitens 8.11.1 e 8.12.1</b>, os quais estabelecem que:</p> <p><b>“8.11.1. A Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Word será avaliada quanto à digitação de documento, com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento de sua prova, considerando a digitação e formatação do documento, com duração de 10 (dez) minutos. Não será permitida a utilização de rascunho para a digitação do documento, devendo o mesmo ser digitado diretamente no computador. (...)</b></p> <p><b>8.12.1. A Prova Prática de Informática no aplicativo do Microsoft Excel constará de tarefas a serem realizadas em 10 (dez) minutos, de acordo com instruções predeterminadas.”;</b></p> <p>Além disso, vale ressaltar, que o candidato teve conhecimento de que participaria da <b>Prova Prática de Informática</b>, desde o dia <b>15 de março de 2019</b>, quando da publicação do Edital de Convocação, ou seja, o candidato teve um período de, pelo menos, 8 (oito) dias para se preparar.</p> <p>Portanto, o <b>Instituto Mais indefere</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESPOSTAS DO RESULTADO
LUZIMAR DE SOUSA MORAES	802 – OFICIAL ADMINISTRATIVO	<p>Na realização da <b>Prova de Word</b>, a Banca Examinadora verificou que a tarefa não foi realizada conforme solicitado, uma vez que o candidato não atingiu o número mínimo de 600 (seiscentos) toques líquidos para execução da Prova. Sendo assim, o candidato foi considerado INAPTO por não ter alcançado o número mínimo de toques líquidos, em consequência de não ter terminado de redigir o texto solicitado em Prova. Além disso, cabe ressaltar que foi discriminado no referido Edital todas as informações e critérios os quais versariam sobre a <b>Prova Prática de Informática</b>. Por fim, vale ressaltar que, a <b>Prova Prática de Informática</b> foi realizada e avaliada dentro dos critérios estabelecidos em Edital.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais <b>indeferiu</b> o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>

O Instituto Mais informa, ainda, que não houve alteração na lista de **Resultados da Prova Prática para os cargos de Analista Programador e Motorista e da Prova Prática de Informática para o cargo de Oficial Administrativo**, divulgada em **05 de abril de 2019**, permanecendo inalterada a referida listagem e tornando-a definitiva.

As respostas aos recursos interpostos, serão divulgadas nos endereços eletrônicos: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e na Área do Candidato do *site* do Instituto Mais, conforme consta no **item 10.7**, do **Capítulo X**, do Edital do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado** contendo o **resultado dos recursos interpostos quanto à divulgação do Resultado da Prova Prática para os cargos de Analista Programador e Motorista e da Prova Prática de Informática para o cargo de Oficial Administrativo**, realizadas em **23 e/ou 24 de março de 2019**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 08/2018**.

Santana de Parnaíba/SP, 12 de abril de 2019.  
 Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP

REALIZAÇÃO:

